



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026, Conforme Processo de Contratação nº 0502026 por Dispensa de Licitação 015/2026.–

Objeto: contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público e de processo seletivo público, destinados ao provimento de cargos e empregos públicos, bem como à formação de cadastro reserva, no âmbito do Município de Redentora, compreendendo a Prefeitura e a Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, as partes, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA**, CNPJ nº. 94.726.825/0001-31, com sede na Rua Pedro Luiz Costa, nº. 552, centro, na cidade de Redentora, representada legalmente pelo seu Presidente, o Vereador **VANDERLEI DA ROSA**, brasileiro, solteiro, agente político, vereador, inscrito no CPF nº. 765.043.520-20, RG nº. 1062401896, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Apóstolo Sagrada Família, 347, Bairro Alfredo Vier, município de Redentora –RS, do Município de Redentora, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, com sede na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, bairro Partenon, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CARLOS HENRIQUE CASTRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3002423758 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 250.531.320-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 015/2026, além do seu Processo Administrativo, nº 050/2026 e a proposta CONC1895/2025 (REV02) que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o acréscimo decorrente do número de candidatos inscritos no concurso público que excedeu o quantitativo inicialmente previsto na Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO EXCEDENTE E DO VALOR

Conforme previsto no contrato original, o valor de **R\$ 8.560,00** (oito mil quinhentos e sessenta reais) **para até 100 (cem) candidatos inscritos** (pagantes e isentos). Ultrapassando este número, será cobrado o valor unitário de **R\$ 71,56** (setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) por candidato excedente.

Considerando o excedente de **25 (vinte e cinco) candidatos inscritos**, o valor adicional corresponde a:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



- a) Quantidade excedente: 25 candidatos;
- b) Valor unitário: R\$ 71,56;
- c) Valor total do acréscimo: R\$ 1.789,00 (um mil setecentos e oitenta e nove reais).

Passando o valor total do contrato de R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais) para R\$ 10.349,00 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor excedente será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação da documentação pertinente e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração, observada a disponibilidade orçamentária para o exercício correspondente.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS

Proj/Ativ.: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Elemento: 3390 39 00 00 000

Dotação: 12

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo, na forma exigida pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica mantido o Foro da Comarca de Coronel Bicaco/RS, conforme estabelecido no contrato original, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Redentora/RS, 19 de outubro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31

VANDERLEI DA
ROSA:76504352020

Assinado digitalmente por VANDERLEI DA ROSA:76504352020
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SENHA
DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47182342000133, Cn=
VANDERLEI DA ROSA:76504352020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.19 13:58:28 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VANDERLEI DA ROSA

Presidente
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE
DA CUNHA
CASTRO:25053132020
0

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE DA CUNHA
CASTRO:25053132020
Dados: 2026.10.19 17:00:13
-03'00'

CARLOS HENRIQUE CASTRO

Presidente
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

RENAN FORMENTINI PEREIRA

Data: 19/10/2026 13:57:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Formentini Pereira

Técnico em Contabilidade

CPF:008.490.800-96

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

MARCELO PONTIN ANTUNES

Data: 19/10/2026 16:13:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Pontin Antunes

Gerente

CPF: 011.565.040-74

CONTRATADO